ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000
CNPJ: 08.168.940/0001-04 – FONE/FAX: (84) 3285-2472

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA

À EMPRESA: B A ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.027.455/0001-73.

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 088/2026
OBJETO: Reforma do Ginásio Poliesportivo André de Carvalho – Secretaria Municipal de Esporte.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Agente de Contratação Municipal, considerando a realização da fase de lances em 16 de novembro de 2026, convoca essa empresa, provisoriamente classificada em primeiro lugar, para apresentar sua **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA**, em conformidade com o último lance ofertado e com as disposições do edital.

1. DO VALOR OFERTADO

A empresa apresentou lance no valor global de **R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais)**, correspondente a um desconto aproximado de **15,28%** em relação ao orçamento estimado pela Administração, no valor de R$ 129.724,95.

A proposta deverá observar o critério de julgamento de menor preço global, o regime de execução por empreitada por preço global e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

A empresa deverá encaminhar, exclusivamente para fins de análise e aceitação da proposta, os seguintes documentos:

2.1. Proposta comercial final readequada ao último lance ofertado, no valor global de R$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais), em conformidade com as condições estabelecidas no edital.

2.2. Planilha Orçamentária Sintética, devidamente readequada ao valor final ofertado, contendo a discriminação dos serviços, quantitativos, unidades, preços unitários e valores totais.

2.3. Cronograma Físico-Financeiro, readequado e compatível com o valor global da proposta e com o prazo de execução previsto no edital.

2.4. Memória de Cálculos, contendo os demonstrativos e critérios utilizados para a composição dos quantitativos dos serviços previstos na planilha orçamentária.

2.5. Todos os documentos deverão apresentar informações compatíveis entre si, de modo que os quantitativos, valores unitários, valores totais e valor global estejam devidamente ajustados ao último lance ofertado.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível em https://bnccompras.com, no prazo de **02 (duas) horas**, contado do recebimento desta convocação, observadas as regras do sistema e do edital.

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial e os documentos técnicos apresentados pela licitante serão submetidos à análise do setor técnico de engenharia do Município, para avaliação da conformidade da documentação, da compatibilidade dos preços, dos quantitativos, da memória de cálculos, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, bem como da adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas no edital.

4.2. Após a análise, o setor técnico de engenharia deverá emitir parecer técnico fundamentado, manifestando-se sobre a conformidade e a adequação da proposta apresentada, especialmente quanto aos aspectos técnicos e orçamentários, a fim de subsidiar e fundamentar a decisão do Agente de Contratação quanto à aceitação ou eventual desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Caso sejam identificadas inconsistências ou dúvidas que possam ser esclarecidas, poderão ser promovidas diligências, nos limites permitidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

5. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Neste momento, **não está sendo solicitada a documentação de habilitação da empresa.**

A apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e à qualificação técnica será objeto de convocação específica, somente após a análise e eventual aceitação da proposta comercial readequada, observada a sequência das fases do procedimento licitatório e as disposições do edital.

6. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não encaminhamento da proposta readequada e dos documentos solicitados no prazo estabelecido, bem como a apresentação de proposta em desconformidade com as exigências do edital, poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada, observadas as disposições do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Solicita-se que a empresa confira cuidadosamente os valores, quantitativos, preços unitários, memória de cálculos e demais informações constantes dos documentos apresentados, assegurando a compatibilidade entre eles e o valor global do último lance ofertado.

A presente convocação destina-se exclusivamente à apresentação da proposta comercial final readequada e dos documentos necessários à sua análise, não representando declaração definitiva de vencedor ou adjudicação do objeto.

Várzea/RN, 16 de novembro de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 049/2025